

CONSTITUIÇÕES
DO INSTITUTO
ANCILAS
DO MENINO JESUS



ENEZA 1986

APRESENTAÇÃO

Entrego a cada Ancila do Menino Jesus as nossas Constituições.

A Congregação para os Religiosos e os Institutos Seculares que no dia 3 de abril, Quinta-feira Santa, as aprovou, também as revisou para que fossem conforme as normas do Direito Canônico e em seguida as entregou ao Instituto no dia 7 de março de 1986.

Através da aprovação da Igreja, as Constituições tornam-se instrumento de santificação, meio de graça para a Vida Religiosa de todas nós.

Amadurecidas gradualmente durante o primeiro século da nossa Congregação, elas contêm a intuição da fundadora Madre Elena Silvestri, e as suas tradições; e exprimem o carisma do nosso Instituto, que opera na vida de cada Ancila e de toda a Família ao longo dos tempos. Na sua totalidade impregnadas de espírito evangélico, sublinham a primazia da ação de Deus Pai que nos chama, nos consagra, nos une, nos associa à missão de Cristo Salvador, e com Ele, n'Ele e no Espírito Santo nos envia a servir os irmãos, marcadas e animadas pelos mistérios da Encarnação e da Infância de Jesus.

No mesmo tempo em que entrego as presentes Constituições ao Instituto, faço votos de que cada Ancila as conheça, as ame e as viva, a fim de que assim seja garantida por nossa parte a resposta da cotidiana fidelidade ao amor do Senhor nosso Pai.

Veneza, 18 de maio de 1986

Festa de Pentecostes

MADRE MARIA AURELIA NAUTA
Superiora Geral

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA OS RELIGIOSOS E OS INSTITUTOS SECULARES

DECRETO

O Instituto das “Ancilas do Menino Jesus”, cuja Casa Madre se encontra em Veneza, adaptou com diligência o Texto das Constituições às normas do Concílio Vaticano II e as outras determinações da Igreja e a Madre Geral o apresentou o apresentou à Santa Sé pedindo humildemente a sua aprovação.

Este Sagrado Dicastério para os Religiosos e os Institutos Seculares, depois de ter feito um atento exame, através dos consultores, do texto das Constituições e ter obtido o voto favorável na Reunião Plenária de 29 do mês passado, considerada com atenção cada coisa, decidiu aprovar o pedido a ele feito.

Portanto, por força deste Decreto, o aprova e confirma segundo o exemplar redigido em língua italiana e conservado no arquivo da mesma Sagrada Congregação, firmes restando todas as prescrições de obrigação.

Não obstante qualquer coisa contrário.
Dado em Roma aos 3 de abril de 1980, quinta-feira Santa.

E. Cardeal Pirônio.

DECRETO

A Superiora Geral das Ancilas do Menino Jesus, cuja casa generalícia encontra-se em Veneza, apresentou à Santa Sé, pedindo aprovação, às emendas, que o último Capítulo Geral, celebrado nos meses de julho-agosto de 1985, achou necessário introduzir no texto das Constituições, sobretudo para conformá-lo ao novo código do direito canônico.

Esta congregação para os Religiosos e os Institutos seculares, examinadas atentamente as modificações, com o presente Decreto, as aprova e confirma, como estão redigidas nas páginas anexas.

Roma, 7 de março de 1986

D. Fagiolo
Secretário

SIGLAS

LG	Lumen Gentium
GS	Gaudium et Spes
SC	Sacrosanctum Concilium
PC	Perfectae Caritatis
CD	Christus Dominum
Can	Cânon do código de Direito Canônico
CS	E. Silvestri, Conferências Espirituais à Comunidade de Veneza (1898-19060), <i>Servire/2</i> , Veneza 1978
Lett.	E. Silvestri, cartas, manuscritos inéditos, Conservados no Arquivo da Casa Madre em Veneza.
LPV	E. Silvestri, cartas para diferentes pessoas, Cópias de cartas conservadas no Arquivo da Casa Madre em Veneza.
Reg.	Regras do Instituto do Menino Jesus, manuscritos conservados no Arquivo da Casa Madre em Veneza.
Memórias	A. Silvestri, memórias da vida de Elena Silvestri, Fundadora do Instituto do Menino Jesus, 2 volumes, Bassano 1914.
Art.	Artigo das Constituições

PRIMEIRO PROJETO DO INSTITUTO (1)

Dia 26 de setembro de 1882.

A ordem que Vossa Senhoria, Reverendo Padre, me deu para colocar por escrito os pensamentos e as ideias que me vieram à mente (como também aquelas que pudessem aparecer ao fazê-lo), no que se refere à obra pela qual, desde tanto tempo me parece que Deus queira dignar-se se servir de mim, junto com minha irmã, num primeiro momento, tornou-se para mim de grande conforto, isto porque tudo o que se torna argumento para esperar que seja um passo para alcançar esta finalidade, dá-me grande consolação.

Mas, como de costume me acontece, (encontrando-me frequentemente na escuridão, nos temores e desânimo) pareceu-me logo não conseguir cumprir esta minha obrigação, porque se fizeram na minha mente tão densas trevas, que me parecia um sonho, quase esquecido, tudo aquilo que tinha pensado a respeito, vã e temerária me parecia qualquer aspiração relativa.

(1) Contido na carta escrita por Madre Elena Silvestri ao P. Carlo S.J., superior da residência de Veneza. É reproduzida em : A. SILVESTRI, Memórie sulla vita di Elena Silvestri, Fundadora do Instituto do Menino Jesus, Bassano 1914, vol I p.222-228

Ter que escrever, pois, como o Senhor me ordenou, sem comunicar nada a minha irmã, (tendo até este momento comunicado reciprocamente tudo aquilo que se passava pela nossa mente, e sendo ela que sempre conservava em mim aquela esperança que eu teria mil vezes perdido, não tanto pelos obstáculos externos, que eu via se interpor à realização das nossas aspirações, e sim por tudo aquilo que se passou dentro de mim), fez que eu não soubesse como começar a pegar na caneta, encontrando não somente grandíssima dificuldade em expressar-me como também incapaz de formular um conceito.

Dirigi, portanto, o meu pensamento a Deus, pedindo que me desse à graça de poder obedecer e a luz para escrever somente o que fosse para a sua glória, mesmo assim sentia faltar a coragem de insistir na oração, parecendo-me que, tendo Deus iluminado minha irmã, e particularmente o Sr. Reverendo Padre, não precisasse mais nada. Porém, querendo por minha parte obedecer, pedi a Deus com insistência que me ajudasse a escrever, nem mais nem menos, aquilo que o Senhor desejava de mim, e de maneira que fosse mais agradável a Ele, tornando-me um canal que pudesse transmitir a vontade divina, se for do agrado de Deus servir-se de mim, bem contente, ao mesmo tempo, que seja

achado inútil, ou inoportuno tudo aquilo que eu iria escrever.

Como o Senhor já sabe a nossa finalidade é ajudar com a instrução religiosa bem fundamentada, com conselhos, com exortações e admoestações etc., as jovens, particularmente do povo, a conhecer a Deus e às próprias obrigações, para conduzi-las a amá-lo de todo coração, no cumprimento fiel da lei divina.

Os meios que apresentariam mais eficientes para alcançar tal fim seriam: oferecer às jovens condições de se prepararem profissionalmente em trabalhos apropriados ao seu sexo; acolher internas, por alguns meses, aquelas que, preparando-se para a Primeira Comunhão, encontrassem nas próprias famílias maiores perigos, ou desejassem se subtrair às inevitáveis distrações da própria família. E isso também para as jovens de boas condições. A faixa etária que deveria tornar-se objeto de nossas atenções seria de 10 a 25 anos.

Começando assim cedo a iluminar as mentes e a educar o coração das jovens, oferecendo um meio de aprender um trabalho proveitoso, parece-me poder esperar conduzi-las seguras até àquela idade na qual menos facilmente poderiam ser iludidas e desviadas do caminho certo.

As atividades principais das quais poderiam ser abertos alguns “laboratórios”, seriam aquelas de corte e costura, modista, objetos de Igreja etc.

Procuraríamos organizar uma vigilância também externa, por meio de colaboradores, a fim de conhecer a conduta das jovens que frequentam o Instituto e assim poder corrigi-las ou afastá-las, conforme as necessidades.

Ter-se-á todo cuidado para que as pobres sejam sempre limpas e penteadas, e aquelas de melhor condição não será permitido usar vestidos ou ornamentos que não sejam conforme às suas condições e às regras da mais rigorosa modéstia. Determinar-se-á um horário, e se prescreverão as orações cotidianas pela manhã, antes de chegar à escola, e uma breve visita ao SSmo. Sacramento. Durante as aulas será feita uma leitura espiritual e será rezado o terço todos os dias. Haverá meia hora de recreio e a instrução religiosa. Na escola será conservado o silêncio, não se falará a não ser de coisas necessárias e referentes aos trabalhos.

Para fazer tudo isso e conservar a ordem e a estabilidade, acho que seria necessário confiar a missão a uma espécie de Congregação religiosa, pois sem o Espírito do Senhor e um bom regulamento, não teria quem quisesse ou pudesse sacrificar-se a si mesma, e continuar em perfeita abnegação e em contínuo exercício de caridade, como exigiria esta obra. Mas, pelo jeito de encarar as coisas na moderna sociedade que queria tirar do mundo tudo que tem ar de convento, de monacal, de religioso, poderia haver alguém que com muita violência fosse contrário e

impedisse o surgir de uma nova casa religiosa, precisaria, como se costuma dizer, jogar poeira nos olhos, quer dizer, procurar unir, quanto possível, o mais severo espírito regular, com tudo aquilo que na aparência pudesse ter ar de secular, por isso rigoroso retiro e grande austeridade, mas ao mesmo tempo um comportamento bastante desinibido e afável; a seriedade, a modéstia a toda prova, junto à amabilidade que insinua a virtude; o recolhimento interior, ao lado de uma ação contínua, a simplicidade e uniformidade no vestido, com a menor singularidade possível, especialmente saindo de casa.

As pessoas que pertencem a tal Pia União deveriam ser animadas de zelo vivíssimo pela saúde das almas, profundamente instruídas em matéria de religião, com o pensamento da maior glória de Deus como único movente e única recompensa para o trabalho.

Jesus, que abençoa as crianças e diz: “deixai-os vir a mim”; que ameaça severamente aqueles que escandalizam os pequenos, deveria ajudar a todas, que decidem dedicar-se a esta missão, a ser todo coração para aquela idade juvenil, a procurar, com todo esforço, conduzir quantas jovens mais fosse possível ao Senhor, e de poupá-las dos escândalos, ou impedir as consequências negativas dos mesmos.

A Santa Missa, a comunhão frequente, a meditação (por tudo isso não se deverá usar mais de uma hora e meia), o exame de consciência do meio

dia e da noite, quinze minutos de leitura espiritual, além das leituras feitas na hora do almoço e do jantar, uma breve visita ao SSmo. Sacramento (a ser feita em espírito até o dia em que se conseguirá a graça de tê-lo em casa) a recitação do terço e as orações da noite em comum, seriam as práticas que se deveriam exigir, para deixar livre o maior tempo possível aos exercícios de caridade e ao necessário cuidado das jovens.

Nos meses em que não fosse necessário cuidar das jovens internas, depois da solenidade da primeira comunhão, as congregadas poderiam atender com mais cuidado aos interesses da sua alma. Maior recolhimento, adoração frequente ao SSmo. Sacramento, retiros espirituais, etc.

Tendo meninas internas para a primeira comunhão, será feito o possível para cativar logo o seu coração, a fim de conseguir, mesmo em pouco tempo, corrigir os defeitos e plantar sementes, que mais tarde, possam produzir bons frutos. É necessário, portanto tornar-se todas olhos e ouvidos, para ver logo as necessidades e encontrar o caminho mais breve e mais seguro para cultivar bem, em pouco tempo, aqueles místicos terrenos.

As jovens serão orientadas para fazer o mês de maio com grande fervor.

Seja oferecida a todas as alunas oportunidade de fazer o retiro espiritual uma vez por ano. Nos dias que precedem a primeira comunhão também será

dado o retiro às jovens que se aproximam pela primeira vez.

A celebração da primeira comunhão será feita com o maior empenho possível e com a maior solenidade. Seria bom ter a presença dos pais das jovens e dos benfeitores do Instituto.

O espírito da Congregação deveria ser o de St^e Inácio, as nossas Constituições deveriam ser conforme este espírito, sempre na medida compatível à nossa fraqueza de mulheres e à qualidade de nossa missão. Deveria, portanto, depender e ser ajudada e protegida pela Companhia de Jesus.

Poderíamos ter os três votos costumeiros, obrigatórios, ou de ano em ano, ou como se achar mais oportuno. Será proibida uma não bem moderada austeridade, como requer uma vida muito ativa à qual seríamos obrigadas.

A alimentação sadia, proporcionada à necessidade de uma vida ativa, será a mais simples. O descanso não menos de sete horas.

Não será permitido sair de casa a não ser para ir à Igreja a fim de participarem da Santa Missa e para receber os sacramentos, ou para ir visitar em casa alguma jovem, para o bem espiritual das quais isto se tornasse oportuno, como nos casos de doença.

Nos dias de domingos e festas, pela tarde, teria uma hora de instrução religiosa para todas as jovens que frequentam os cursos, e em seguida uma hora

de recreio, durante a qual as mestras deverão procurar ajuda-las com exortações e bons conselhos, a uma ou a outra, dependendo da necessidade. As congregadas teriam licença de receber visitas cada quinze dias.

Queira Deus que os nossos votos possam se realizar, se for para maior glória Dele e se Ele quiser me dar à graça de poder, para tal fim, da maneira que a Ele for mais agradável, comprometer-me toda e todas as minhas coisas.

CAPITULO I

A VOCAÇÃO DA ANCILA DO MENINO JESUS NA IGREJA

*Chamado à santidade e Congregação
das Ancilas do Menino Jesus*

1. O Senhor Jesus,
Mestre e modelo divino de toda perfeição,
anunciou a todos os seus discípulos
a santidade de vida
e os chama pessoalmente cfr. LG 40
a uma forma particular de vida cristã.
As várias famílias religiosas da Igreja surgiram
“sob o impulso do Espírito Santo”
para seguir “Cristo com maior liberdade”
imitando-o “ mais de perto” PC 1.

A Congregação
das Ancilas do Menino Jesus,
fundada por Madre Elena Silvestri (1)
foi aceita e aprovada pela autoridade da Igreja
como caminho específico
para se consagrar de modo especial
seguindo a Cristo casto, pobre
e obediente. Cfr. PC 1.

(1) Elena Silvestri nasceu em Bassano a
4/2/1839, morreu em Veneza a 12/3/1907.

O CARISMA DA CONGREGAÇÃO

2. O Carisma eclesial da Congregação das Ancilas do Menino Jesus consiste em viver os mistérios da Encarnação e da Infância de Cristo tendo como modelo a Família de Nazaré: o rebaixamento do Verbo (Kenosis), a sua obediência ao Pai e o seu amor infinito aos homens; a pobreza e a plena disponibilidade de Maria, “serva do Senhor”; a fidelidade e a justiça de José, protetor do Verbo.

Lc 1,38.

Mt 1,19

3. As Ancilas do Menino Jesus “vivem por Cristo e para o seu corpo que é a Igreja”
Modelando sua própria vida
Aos mistérios da Infância do Salvador.
A sua fisionomia
“deve ser aquela do Menino Jesus, isto é, baseada nas qualidades da doçura, da amabilidade, da suavidade, da cortesia, atitudes estas que revelam humildade e mansidão” (1)

PC 1.

4. A finalidade da Congregação das Ancilas do Menino Jesus é a santificação dos seus membros através da profissão dos conselhos evangélicos de castidade, pobreza e obediência, imitando principalmente os mistérios do rebaixamento de Cristo; e a santificação do próximo através da evangelização dos pobres, a iniciação cristã e a formação da juventude. (2) Lc 4,18 Sof 2,3

5. Para conseguir esta finalidade a Fundadora quis que as suas filhas unissem “o quanto possível o mais severo espírito regular com aquilo que na aparência pudesse relacionar-se ao secular, por isso rigoroso retiro e grande austeridade,

(1) CS 14/7/1901. P. 104

(2) cfr. Reg. 1898, cap. I, art. 2, pag.1

Inspirada na “Obra do Menino Jesus” do Padre Pietro Olivaint S.J. (+1871) a Congregação é um instrumento nas mãos do Senhor “para trabalhar nos corações da juventude” (carta de 14/9/1900), a fim de conduzi-las a Deus.

mas ao mesmo tempo
um comportamento
bastante desinibido e afável;
a seriedade, a modéstia a toda prova,
junto com a amabilidade que insinua
virtude; o recolhimento interior
com a atividade externa mais assídua;
a simplicidade e uniformidade no hábito,
mas a menor distinção possível,
especialmente saindo de casa”. (1)

Esta harmoniosa síntese,
que constitui a fisionomia original
deve ser vivida dentro
do contexto social e eclesial
no qual a Ancila é chamada a viver.
A fim de que a prevalência
de um dos dois elementos da síntese
não ofusque o caráter próprio
do Instituto, é indispensável
ter uma contínua referência ao
espírito da Fundadora
e uma leitura iluminada
e profética dos sinais dos tempos.

(1) Memórias, Vol. I, pag. 226.

CAPÍTULO II

VIDA CONSAGRADA

CONSAGRAÇÃO BATISMAL E RELIGIOSA

6. As Ancilas,
respondendo ao chamado divino,
consagram-se a Deus com os votos religiosos,
e assim não só morrem
para o pecado Rom 6,11
mas renunciando também ao mundo,
vivem só para Deus. PC 5.
A consagração religiosa
tem as suas raízes profundas no batismo,
aliás é deste a expressão
mais perfeita. PC 5.
As Ancilas têm viva consciência
de que, em virtude de sua consagração,
o Cristo é de maneira especial
o único necessário, Lc 10,42.
e que assumiram um compromisso radical
de ser totalmente d'Ele,
seguindo-o Mc 10,28.
na pobreza, castidade, obediência,
escutando suas palavras Lc 10,39.
e sendo solícitas das coisas do Senhor. 1 Cor 7,32.

CONSAGRAÇÃO DA ANCILA

7. Os membros do Instituto
“consagrado a honrar de modo especial
a Infância divina do nosso redentor” (1)
unem-se mais intimamente ao Menino Jesus.
Contemplando Cristo,
que por amor despojou-se a si mesmo,
tomando a natureza humana e humilhou-se;
fazendo-se obediente até à morte
e morte de cruz,
as Ancilas comprometem-se a imitá-Lo
em suas próprias vidas
e a segui-lo na dimensão de serviço.

Fil 2,7-8

CAMINHO DE CRESCIMENTO ESPIRITUAL

8. As Ancilas seguindo o exemplo de Madre Elena
terão como finalidade suprema
de sua vida religiosa, a “maior glória de Deus”
e a vontade do Senhor Jesus,
colocando a serviço do Reino de Deus
as próprias forças físicas e espirituais.

(1) Reg. 1903, Conclusão, f. 13

Neste caminho elas experimentam
a força de Deus e da Comunhão fraterna
juntamente com a própria pobreza.
Aceitando um crescimento gradual,
no qual possam amadurecer
humana e espiritualmente,
aspiram a encarnar o rebaixamento de Cristo
e a se tornar cada vez mais semelhantes
a Ele nas realidades comuns
e simples do dia-a-dia.

OS VOTOS RELIGIOSOS

9. O caminho do crescimento espiritual
expressa-se pelos votos religiosos
os quais, mesmo os temporários,
consagram a Deus,
valor supremo da própria vida,
unindo-as “a Ele com dulcíssimo nó”.(1)
Os votos são meios
para responder ao dom da vida divina.
Eles contêm e resumem,
tanto a essência da vida religiosa,
como também o carisma próprio do
Instituto,

(1) CS. 8/8/1899, pag. 59.

pois eles têm como fundamento o mistério da Encarnação de Cristo, obediente, casto e pobre.

OBEDIÊNCIA

10. As Ancilas

com a profissão da obediência

oferecem a Deus

a completa renúncia da própria vontade

como sacrifício de si mesmas,

e “por meio desta unem-se

à vontade salvífica de Deus

de maneira mais firme e segura”

PC 14

À imitação de Cristo

que veio fazer a vontade do Pai

Jo 4,34;5,30

e era submisso a Maria e a José,

Lc 2,51

as Ancilas põem-se numa atitude

de escuta e de procura

da vontade de Deus

que, geralmente, se manifesta

em mediações concretas.

11. Movidas pelo Espírito Santo,

PC 14

as Ancilas submetem-se em espírito de fé

às superiores, que representam a Deus,

aceitam a sua orientação e garantia a respeito da vontade do Senhor.

A obediência religiosa afinal refere-se sempre a Deus.

“ O melhor de tudo em todas as circunstâncias

é entregar-se completamente nas mãos do Senhor

e receber dos superiores a vontade de Deus”. (1)

12. Com o voto de obediência a Ancila se obriga e executar as ordens das Superiores no que se refere direta ou indiretamente às observância dos votos e das Constituições.

Can. 601

13. Para viver plenamente e com mais responsabilidade a obediência professada, as Ancilas, na execução das ordens e no cumprimento das tarefas que lhes foram confiadas, “colocam generosamente à disposição todas as energias, sejam da mente,

(1) CS 2/7/1899, P. 38

como da vontade,
e também os dons da graça
e da natureza.”

PC 14

CASTIDADE

14. A castidade consagrada
manifesta a todos os crentes
os bens celestes já presentes
neste mundo e preanuncia melhor
a ressurreição futura
e a glória do Reino celestial.

LG 44

A castidade

“para o Reino dos céus”

Mt 19,12;PC 12

é um insigne dom da graça,
que deve ser acolhido
na fé, na humildade,
na ação de graças e na alegria.

A castidade, enquanto torna
o coração livre

1 Cor 7,32

e gera um amor único
para Deus e para os irmãos,
afirma a primazia do Senhor
na vida religiosa;
é a resposta humana
ao amor esponsal de Cristo.

Can. 599 e 607,§ 1

15. Com o voto de castidade
a Ancila se compromete
a viver no celibato
e a se abster de qualquer
ato interno ou externo
contrário à virtude da castidade.

16. Pela castidade consagrada
as Ancilas oferecem-se totalmente
a Deus numa participação
mais íntima do mistério pascal.
Pertencendo totalmente a Deus,
por uma ascese generosa
no trabalho, na pobreza,
no silêncio, na oração,
na aceitação
de todo tipo de contrariedade,
crucificam a carne
com as suas paixões
e concupiscências
cientes que, de uma resposta positiva
de castidade total
ao amor d'Aquele que é a origem
de todos os valores da criação,
deriva um bem maior
para o desenvolvimento integral
da pessoa humana.

Gal 5,24

PC 12

17. Como Maria,
permanecendo virgem
gerou para o mundo o Salvador
por ação do Espírito Santo,
assim as Ancilas dispõem-se
de coração virginal
a acolher a Palavra
e as moções do Espírito
para se tornarem cada vez mais
filhas de Deus, servas operosas
e colaboradoras na missão de amor
do Salvador. (1)

DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

18. A castidade perfeita
inclui um compromisso ascético
a nível corporal,
psíquico, afetivo e espiritual.
A vigilância dos sentidos
a discrição,
a dedicação ao trabalho
que lhes foi confiado
e a vida fraterna autêntica,

(1) Cfr. Memórias, Vol. II, pag. 109.

motivada pela busca comunitária de Deus
amado sobre todas as coisas,
juntamente com uma intensa vida sacramental,
ajudam as Ancilas
a viver em plenitude o seu voto
de castidade.

19. A comunidade deve favorecer
uma autêntica vida de fraternidade
e de mútua confiança,
permitindo o desenvolvimento
de uma amizade,
sincera e desinteressada,
para formar mulheres
que, através da castidade consagrada,
realizam uma fecunda maternidade espiritual.

POBREZA

20. A pobreza evangélica livremente
escolhida nos une
mais intimamente a Cristo
o qual, sendo rico,
se fez pobre para nos enriquecer

com o seu despojamento.

PC 13

A pobreza é uma consequência
do chamado do Senhor a segui-lo
abandonando tudo
numa total confiança Nele.

Mt 4,18-22;19,21-29

Can. 600

21. As Ancilas,
livres das preocupações
das coisas materiais,
dispõem-se
a ser operárias do seu Reino,
dedicando todo o seu tempo,
a anunciar com coerência
entre palavra e vida
a boa nova aos pobres.

Lc 4,18; Sof 2,3

para os homens, seus irmãos,
peregrinos nesta terra, devem ser,
com um estilo de vida desapegado e pobre,
testemunho profético de uma comunhão,
baseada na partilha de bens,
na solidariedade fraterna,
e sinal de que não tem aqui
morada definitiva.

Hb 13,14

POBREZA PESSOAL

22. Pelo voto de pobreza
a Ancila renuncia ao direito
de usar e dispor

dos bens materiais
que podem ser avaliados em dinheiro
sem a permissão das Superiores.
Tudo o que ganha com seu trabalho,
ou que recebe
em virtude de sua profissão religiosa
como também as aposentadorias,
ou seguros, ou pensões
que lhe possam ser atribuídas
ou qualquer título,
tudo pertence à Congregação
e, portanto deve estar
à disposição da comunidade.
“Quando uma pessoa é consagrada,
nada mais é seu, nada mais lhe pertence,
tudo se torna propriedade
do Instituto”. (1)

Can. 608, § 3.

23. Embora conservando a posse radical
dos próprios bens e a capacidade jurídica de
adquirir outros,
a Ancila, antes da profissão temporária,
deve ceder a terceiros a administração
e dispor do seu uso e usufruto.
Além disso, ao menos antes da profissão perpétua,
deve fazer o testamento que seja válido
também conforme o direito civil.

(1) CS 8/4/1906, p. 161.

Estes atos não podem ser mudados sem a permissão da Madre Geral após sábio discernimento.

Can. 668, §§ 1 e 2

24. À Ancila que deseja responder, de uma maneira mais radical, ao convite de Jesus ao jovem:

“Vai vende o que tens, dá-o aos pobres....”

Mt 19,21

é dada a possibilidade, depois da profissão perpétua, de escolher uma forma de pobreza pessoal mais radical que implica numa renúncia, secreta e livre,

também a seus bens patrimoniais.

PC 13

Esta renúncia a toda propriedade, deve ser autorizada com prudência e discernimento pela Madre Geral, com o consentimento do seu conselho, e apresentada possivelmente, na forma civilmente válida.

Can. 668, § 4

COMUNHÃO DE BENS

25. Imitando a comunidade cristã de Jerusalém, a Ancila procura viver a sua pobreza na completa partilha de bens com as suas irmãs.

At 2,44; 4,32

Ela usa tudo o que é do Instituto com cuidado e desprendimento como se fosse seu e ao mesmo tempo como se nada lhe pertencesse. (1)

A comunidade onde vive expressará, com gestos concretos a comunhão com as demais comunidades da Congregação, pela troca dos bens materiais, “de modo que as mais favorecidas de meios ajudem as outras que sofrem a pobreza” e passam necessidades.

PC 13

(1) CS 21/5/1899, p. 29.

POBREZA COLETIVA

26. Cada comunidade e a Congregação no seu todo devem transparecer a imagem da família de Nazaré, na simplicidade de suas casas e tudo o que elas contém, no cuidado razoável das coisas ficando satisfeitas com o necessário seja no vestuário como na alimentação, e devem examinar se em tudo praticam a pobreza religiosa e se vivem como pobres. (1)
As Ancilas ajudem com alegria e generosidade os pobres vizinhos e longínquos, os quais devem ser amados com o amor que Cristo os amou.

Mt 25,34-46; Tg 2,15-16;
Can. 634, § 2e 64

(1) CS 8/4/1906, p. 162

A ANCILA E O TRABALHO

27. O trabalho é verdadeira expressão de pobreza e de comunhão: este nos solidariza com os nossos irmãos que no mundo completam a obra do Criador, nos proporciona o necessário seja para o nosso sustento como também para as obras apostólicas. A Ancila, quando trabalha, realiza suas potencialidades físicas, intelectuais e espirituais “e faz tudo e sempre para Deus e sob o olhar de Deus”. (1)

28. O ideal da pobreza evangélica e da comunhão dos bens pode incluir uma assimilação, aos humildes e aos pobres na insegurança do amanhã e na precariedade dos meios próprios, na dependência de terceiros e na impossibilidade de uma programação autônoma do futuro. Quanto mais o Senhor dispõe para nós

(1) Memórias, Vol. II, p. 151.

uma pobreza real,
tanto mais deve transparecer
a alegria e a liberdade
de sermos suas filhas e servas.

CAPÍTULO III

EXPERIENCIA ESPIRITUAL DA ANCILA DO MENINO JESUS

PRIMAZIA DA VIDA ESPIRITUAL

29. A Congregação
das Ancilas do Menino Jesus
fundamenta sua vida
na Palavra de Deus,
no magistério da Igreja,
na doutrina espiritual, na vida
e intenções da Fundadora
e no espírito de Santo Inácio de Loyola.
O Instituto,
dedicado à santificação do próximo,
exige de seus membros
uma profunda vida espiritual
da qual deve brotar a ação.

PC 6

Esta vida espiritual expressa-se
no amor e na união a Cristo,
na dedicação de “serva” Lc 1,38
às “coisas do Pai” Lc 2,49
e a “maior glória de Deus”.

ORAÇÃO

30. Seguindo o exemplo da
família de Nazaré,
onde havia uma comunhão
constante com Deus,
a Ancila alimenta a sua vida espiritual
pela oração litúrgica
e uma hora por dia, ao menos, de oração
humilde, vigilante Lc 18,9-14; Mc 13,33
e confiante na bondade do Pai, Lc 11,5-13
pura na intenção,
correspondente à natureza divina,
feita no segredo do quarto. Mt 6,5-8

31. A Ancila deseja fazer
da constante oração,
no Espírito Santo,
um meio eficaz de
santificação pessoal 1 Tim 4,5
e de intercessão para todos. 1 Tim 2,1-2

32. O culto e a adoração da Eucaristia,
a veneração a Maria Santíssima,
que a Ancila ama e louva de modo especial
também com a prática do Rosário,
a devoção aos Santos,
o exame quotidiano de consciência,
algumas práticas devocionais
em harmonia com a Sagrada Liturgia
e inspiradas por ela,
são acolhidos e vividos
como expressão viva e tradicional
da devoção do Instituto.

SC. 13

Can. 663, §§ 2e4.

ORAÇÃO ECLESIAL

33. Cada comunidade religiosa
é uma comunidade de fé.
Como na família de Nazaré
toda assembleia de oração e de louvor
tem como centro Cristo, que prometeu
“onde dois ou três estiverem
Reunidos em meu nome,
eu estarei no meio deles”.
Individualmente e em comunidade
a Ancila associa-se à liturgia da Igreja,
exercendo o seu sacerdócio
baptismal,

Mt 18,20

LG 34

na celebração eucarística,
na vida sacramental
e na liturgia das horas.

EUCARISTIA

34. A celebração eucarística
é o centro e o cume de toda a vida
da comunidade cristã e religiosa.
As Ancilas, participando todos os dias
consciente, viva e ativamente,
da mesa do Senhor,
instruem-se na Palavra de Deus,
nutrem-se do Corpo e Sangue
de Cristo

CD 30

e recebem a força
para se tornar uma oferenda viva
em louvor da glória do Pai
no serviço dos irmãos
a fim de se aperfeiçoarem na comunhão
com o Pai e entre si
por meio do Espírito Santo.

SC 48

VIDA SACRAMENTAL

35. A Ancila encontra nos sacramentos
a graça para buscar a perfeição

da santidade que
o Pai celeste possui.
Com grande confiança
na misericórdia de Deus,
a Ancila se mantém numa atitude
de contínua conversão
reconstruindo cada dia a fidelidade
à própria vocação
num empenho paciente e confiante.
Implora o perdão de seus pecados
e a reconciliação
no sacramento da penitência,
ao qual se aproximará frequentemente,
e nas liturgias penitenciais,
seguindo as diretrizes da Igreja.

LG 11

Can. 664

LITURGIA DAS HORAS

36. O louvor e ação de graças
oferecidas a Deus na Eucaristia
a Ancila os estende aos vários
momentos do dia,
principalmente pela celebração
da liturgia das horas
em união com o povo de Deus em oração.
No decorrer do dia,
cada comunidade celebre
as laudes e as vésperas,

“os dois polos do ofício cotidiano”.
Nas comunidades onde for possível,
favoreça-se também a recitação
da oração do meio-dia
e se conclua o dia com as completas.

SC 89

Can. 663, § 3

ESPIRITUALIDADE E MISTÉRIO DE CRISTO

37. A vida espiritual da Ancila
é enriquecida por abundantes graças
em alguns tempos fortes
do ano litúrgico
e de alguns aspectos substanciais
do mistério de Cristo
vivido pela Igreja na liturgia.
O Advento, o Natal e a Páscoa
São, segundo a Fundadora, os três
pontos fundamentais
de sua experiência espiritual.

ADVENTO

38. O Advento convida a Ancila
ao recolhimento
numa espera vigilante do Senhor.
Com Maria e José
ela medita, no seu coração,

todas as coisas que se referem a Jesus,
esperando na fé
que se realizem
em todas as dimensões.

Na disponibilidade dos “pobres de Javé”
abandona-se Àquele que “socorreu Israel
recordando-se de sua misericórdia”

Lc 1,54

abre-se ao sol que vem do alto
para que dirija os seus passos
no caminho da paz,
da santidade e da justiça.

Lc 1,69-75

39. Segundo a tradição da Congregação
o tempo do advento
é acompanhado de interiorização
e silêncio
“para honrar o silêncio de Jesus
no seio de Maria” (1)
mas é também
“tempo de serenidade
e de alegria
porque se medita um mistério de alegria
e júbilo”. (2)

(1) CS 27/11/1898, p. 21

(2) CS 3/12/1899, p. 58

40. O Advento para a Ancila
 não se limita
 ao período litúrgico do Natal:
 mas é uma atitude fundamental
 de sua vida espiritual,
 pois, é uma espera silenciosa e vigilante
 do Senhor que veio 1 Tss 5,6
 na história da humanidade, que vem
 na atualização do mistério litúrgico
 e nos acontecimentos contemporâneos
 que virá no fim dos tempos
 “como um ladrão de noite”. 1 Tess 5,2
 Este tempo de peregrinação 1Pd 1,17b
 na sua brevidade 1Cor 7,29
 é momento favorável
 é dia de salvação; 2 Cor 6,2
 ainda que cheio de provações Ef 6,13
 e de sofrimentos Rom 8,11
 prepara para a glória futura.

NATAL

41. A Ancila do Menino Jesus
 olha para o Natal
 como para o mistério do amor
 benevolente de Deus,
 troca maravilhosa
 entre a natureza humana e divina.

Neste mistério a Ancila descobre
o rebaixamento do Filho
que assume a condição de servo,
a obediência perfeita de Cristo,
a salvação universal dos povos,
a paz e a reconciliação,
o silêncio, a humildade, a pobreza.
Contemplando a Encarnação
e a divina Infância do Redentor,
a Ancila encontra aí um modelo perfeito
para sua vida consagrada
na castidade, na pobreza e na obediência,
na humildade, numa vida escondida
e no silêncio.

Este mistério do Natal, impulsiona
e reforça também
o compromisso apostólico
de serviço dos pobres
sendo eles imagem viva e atual
do verbo humilhado no Natal.

MISTÉRIO PASCAL

42. O Mistério Pascal
leva até às últimas consequências
a obediência e o despojamento
do Filho eterno do Pai:
“humilhou-se a si mesmo

tornando-se obediente até a morte
e morte de cruz.

Por isso Deus o exaltou.”

Fil 2,8-9

A Ancila, participando da Paixão de Cristo
através das provações,
sofrimento de todo o tipo,
e da própria morte,
seguindo o Mestre
no caminho da cruz,
acredita firmemente que desta forma
associa-se à vitória pascal do Senhor
sobre a morte e sobre o pecado,
e participa da vida nova
que o Espírito Santo lhe dá,
realizando plenamente
o mistério da Encarnação.

CAPÍTULO IV

VIDA DE FRATERNIDADE E DE COMUNHÃO

UM SÓ CHAMADO

43. A vocação à vida religiosa,
consagrada à Divina Infância,
e a herança comum de Madre Elena,
são as fontes da vida
de comunidade das Ancilas.

Um idêntico ideal

une todas numa fraterna comunhão cristã:

“um só corpo, um só espírito,

como uma só é a esperança

à qual fostes chamados,

a da nossa vocação;

um só Senhor, uma só fé, um só batismo.

Um só Deus e Pai de todos,

que está acima de todos,

age por meio de todos”.

Ef 4,46; Can. 602

As Ancilas

sentem-se vitalmente inseridas

na Igreja Universal,

pois receberam

“uma manifestação particular do Espírito

para o bem comum”.

1 Cor 12,

A UNIDADE

44. Unidas a Cristo, como o ramo
à videira,

as Ancilas participam da vida d’Ele
acolhendo a sua palavra.

Jo 15,5

Pelo carisma particular

que o Espírito lhes concedeu,

as Ancilas são, de sua parte,

“corpo de Cristo e seus membros”.

1 Cor 12,27

Em união com a Igreja local onde vivem,

as casas das Ancilas formam comunidades

de fé e de culto,

de caridade e de ação apostólica.

Reunidas em nome de Jesus

para o louvor do Senhor

e para a oração,

elas gozam da presença d’Ele.

Mt 18,20

escutam e meditam a Palavra de Deus,

que aceitam como norma comum

e regra de vida;

participam da Eucaristia

do único Corpo e Cálice do Senhor,

aceitam o testamento de Jesus

“amai-vos uns aos outros,

como eu vos amei”.

Jo 15,12

fazem própria a oração

de Jesus ao Pai:

“sejam perfeitos na unidade”

Jo 17,23

Tornando acreditável ao mundo
A missão divina do Salvador.

Jo 17,21

A COMUNIDADE APOSTÓLICA

45. Para realizar esta unidade
as Ancilas tomam como modelo
a comunidade de vida com Jesus
daqueles que abandonaram tudo
e depois o seguiram:

Mt 19,29

os doze apóstolos, as mulheres
“que os assistiam com os seus bens”.

Lc 8,3

Imitam a vida comum

da primeira comunidade cristã:

PC 15

na escuta assídua do ensino apostólico,

na comunhão,

na fração do pão,

na oração,

no estar juntos e na comunhão dos bens,

na participação da mesa comum

com alegria e simplicidade

de coração,

At 2,46

a fim de terem um só coração

e uma só alma

e juntas testemunhar

a ressurreição do Senhor Jesus.

At 4, 32-33

ESPÍRITO DE FAMILIA

46. “O nosso Instituto deve viver vida de família, mas imitando a família de Nazaré, ou seja, o modo de viver de Jesus, Maria e José”. (1)
o centro da comunhão familiar é Cristo Jesus que cada Ancila deve imitar na “doçura, amabilidade, suavidade, abertura”. (2)
devem ser reflexo do relacionamento que havia entre os membros da família de Nazaré:
caridade e perdão, (3)
afabilidade e cortesia, (4)
obediência e espírito de fé, (5)
dom de si, carregando uns os fardos dos outros,
tolerância, aceitação recíproca, correção fraterna. (6)

Gal 6,2

-
- (1) CS 7/5/1905, p. 153
(2) CS 5/8/1904, p. 136
(3) CS 16/4/1901, p. 163
(4) CS 14/4/1901, p. 104
(5) CS Maio 1901, p. 96
(6) CS 22/4/1906, p. 16

47. Nas casas do Instituto,
como em Nazaré,
a lei tem seu cumprimento no amor. Rom 13,10

Todas as irmãs manifestem
particular bondade, caridade
para com as irmãs idosas e doentes,
conscientes de que nelas servem
a Cristo sofredor. Mt 25,40

A oração e o sofrimento destas irmãs
São um meio precioso para sustentar
Aqueles que trabalham no apostolado direto.

As diferentes tarefas,
necessárias para o desenvolvimento
da vida familiar,
são serviços particulares
em vista da unidade da missão.

A Madre Geral, as conselheiras,
as Superiores locais e qualquer uma
que exerça autoridade
estão a serviço da Congregação.

Entre todas as Ancilas, indistintamente,
reine a caridade fraterna

“que é o vínculo da perfeição” Col 3,14
e fonte de grande energia para o
apostolado.

Todas, ao morrer, tem direito

Aos mesmos sufrágios,
determinados nas Especificações.

DIRETRIZES PRÁTICAS

48. A atividade apostólica das Ancilas exige que se mantenham informadas sobre a vida da Igreja e também que estejam atentas aos sinais do Reino de Deus no mundo, por isso usarão com discrição e prudência os meios de comunicação social, como: a imprensa, os filmes, o rádio e a televisão, não ficando passivas diante deles, mas desenvolvendo a capacidade crítica. As Superiores saibam conciliar a conveniência de uma oportuna atualização com a disciplina religiosa.

Can 666

49. Todo ano a Ancila tem a possibilidade de visitar a família. Casos particulares, justificados por motivo de caridade e de urgência, serão submetidos à decisão prudente, justa e caridosa da Superiora local.

50. As irmãs assumem a responsabilidade no que se refere à correspondência que normalmente está isenta de controle. As Superiores porém devem estar atentas para evitar abusos.

A correspondência com a Santa Sé, com o representante pontifício junto à nação, com o bispo do lugar, e a Superiora geral, está isenta de controle.

51. Para pregar às Ancilas do Menino Jesus, nas capelas e oratórios das mesmas, é necessário a licença da Madre Geral ou da Superiora local.

52. A Madre Geral, na visita canônica, determina, em cada casa, os lugares que são estritamente reservados aos membros da comunidade.

Somente por motivos justos, e com a permissão da Superiora serão introduzidas neles pessoas externas à comunidade.

Can. 667,§ 1

CAPÍTULO V

O DOM DA VOCAÇÃO

DOM DO ESPÍRITO

53. O Espírito Santo,
que fez nascer na Igreja
a vocação de Ancilas do Menino Jesus,
pode animar com a sua caridade algumas
jovens impelindo-as a viver sempre mais
para Cristo e sua Igreja,
orientando-as para o
Instituto de Madre Elena.

As Ancilas promovam,
com a pastoral vocacional direta,
o conhecimento do Instituto
e acolham com alegria
as jovens que querem participar
à graça de sua vocação.

54. Antes do compromisso definitivo
na Congregação
são indispensáveis alguns anos
de experiência e conhecimento,
durante os quais
a jovem e o Instituto se empenham
num caminho de busca comum
da vontade de Deus

e dos sinais
de uma vocação autêntica.

DISPONIBILIDADE AO ESPÍRITO

55. A atitude característica e fundamental que uma jovem deve ter desde o primeiro momento do seu ingresso na vida religiosa é o da pobreza interior. Confiante no Pai Celestial que a chama ao desapego dos seus projetos de vida, esteja espiritualmente disponível a abandonar-se, com fé, à ação do Espírito Santo como Maria de Nazaré. A jovem “deve ter bom espírito, disponível a sacrificar-se inteiramente para a glória de Deus, e com uma vida muito ativa dedicar-se à própria perfeição”. (1)

Lc 1,38

(1) LPV, 22/7/1903

A palavra de Deus que se manifesta através do Carisma do Instituto, orienta a jovem a assumir o espírito e a fisionomia da Ancila do Menino Jesus.

A FORMAÇÃO

56. O período da vida religiosa durante o qual se desenvolve a formação humana, cristã e religiosa, é um tempo providencial no qual é preciso viver tudo aquilo que Deus nos faz compreender. É um tempo consagrado à descoberta de uma nova comunidade em Cristo, fundamentada não numa escolha livre de amizades pessoais, mas sobre a unidade de uma mesma vocação e de um mesmo ideal. Na comunidade formadora sob a orientação fraterna da irmã encarregada, a jovem é chamada a descobrir as responsabilidades

e as exigências da própria vocação.
Por este motivo aderirá,
com sinceridade e confiança,
a todas as formas e observâncias
da vida religiosa
existentes no Instituto;
especialmente àquelas que estão ligadas
através da tradição
viva da Congregação,
à vontade de Madre Elena.
Estes elementos institucionais
são transmissores autênticos e fiéis
do carisma próprio da Ancila
e ajudam a formar uma nova fisionomia
espiritual.
Durante o período de formação
o exemplo de uma fidelidade alegre
e serena das irmãs professoras
é insubstituível.

ETAPAS DA FORMAÇÃO

57. A formação de todas as jovens
em nossa Congregação
passa por três etapas:
postuladato, noviciado, juniorato,
durante as quais a verificação da vocação
e do crescimento humano, intelectual

e espiritual da jovem,
constituem o seu compromisso principal.
Os conteúdos específicos e os métodos
a serem usados são traçados
no “plano de formação”,
aprovado pelo capítulo geral.

ADMISSÃO

58. A admissão das aspirantes à vida
das Ancilas compete à Madre Geral,
após ter ouvido o parecer
do seu conselho.

A respeito das informações
e documentos necessários,
seguimos o que dispõem as normas
do Direito Comum.

A aspirante proveniente de outro
Instituto será admitida
com muita prudência
e depois de ter pedido as cartas
de referência.

Exige-se que a aspirante possua:
uma boa saúde, um caráter dócil e aberto,
inclinação para trabalhar com a juventude,
empenho ativo e dinâmico,
instrução suficiente.

Can 642

POSTULANTADO

59. O postulantedo começa com um pedido, formal da jovem à Madre Geral, depois de um período mais ou menos longo de frequência ao Instituto. O postulantedo é um período de adaptação psicológica e espiritual ao novo estado de vida.

60. A Madre Geral, após o parecer do seu conselho, designa as casas da Congregação onde possa desenvolver-se o postulantedo e nomeia uma irmã de votos perpétuos responsável pela formação da postulante.

61. A educação da postulante deve desenvolver-se sob vários aspectos sejam intelectuais, como sócio-religiosos. É oportuno que a jovem abra-se às mais amplas possibilidades religiosas e humanas, a fim de que as sucessivas escolhas tornem-se amadurecidas. Esta etapa dura seis meses, podendo ser prolongada até dois anos.

O NOVICIADO

62. A admissão ao noviciado compete à Madre Geral após ter ouvido o seu conselho e é regulamentada em tudo pelas normas do Direito Comum. O noviciado introduz a jovem na vida do Instituto através de uma sólida formação espiritual. A noviça é orientada a ritmar o seu dia com os elementos fundamentais: liturgia comunitária, oração particular e meditação, vida de fraternidade e de trabalho, estudos apropriados e atividades apostólicas, de acordo com as diretrizes da Igreja. O noviciado tem a função insubstituível e privilegiada da primeira iniciação à vida religiosa. Para serem admitidas requer-se pelos menos dezoito anos de idade

Can 646 e 652, § 2

63. A duração do noviciado é de dois anos dos quais o primeiro é canônico e será realizado na casa designada

pela Madre Geral
com o parecer do seu conselho,
o outro pode ser passado
também em outra casa da Congregação.
O noviciado canônico,
precedido de um retiro espiritual
de ao menos cinco dias,
para ser perfeitamente válido
deve ter a duração de doze meses.
Se a ausência do noviciado canônico
superar de três meses contínuos
ou interrompidos,
o noviciado é inválido.
As ausências do noviciado inferiores
aos três meses
e superiores a quinze dias
serão recuperadas.

64. Em casos particulares e como
exceção, a Madre Geral,
com o consentimento do seu conselho,
pode dar a permissão que uma candidata
faça o noviciado canônico
em outra casa do Instituto,
diferente da que foi designada para
este fim, sob a orientação
de uma religiosa capacitada
que substitua a Mestra de noviças.
A Madre Geral pode permitir

que o grupo de noviças,
por um determinado tempo,
more em uma outra casa do Instituto
por ela mesma indicada.

65. A orientação da mestra durante
o ano canônico ou de outra irmã
no ano seguinte,
é indispensável para conduzir,
pela doutrina e a experiência
da vida, à alegre e integral
consagração da Ancila.

Can 650

66. As matérias de estudos
orientadas para uma assimilação
vital da Palavra de Deus,
sejam acompanhadas
por uma iniciação pessoal
ao mistério de Cristo,
conforme a espiritualidade
própria do Instituto.
A índole e finalidade particular
do noviciado,
como também um forte relacionamento
de vida comum entre noviças
exigem uma certa separação
dos outros membros do Instituto.
Todavia, a fisionomia familiar
da Congregação

Cfr. Art 46

será favorecida pela mestra através de serviços, contatos e encontros das noviças com as irmãs professoras. Numa sã atmosfera de simplicidade evangélica e de comunhão fraterna na comunidade, as noviças sejam encaminhadas a viver os aspectos fortes da vida religiosa e dos votos.

INICIAÇÃO AOS VOTOS

67. No período do noviciado os votos devem ser aprofundados em seu conteúdo essencial e descobertos pela noviça como uma libertação espiritual profunda, que a tornam cada vez mais pobre e aberta ao Espírito. Nestes encontrará a sua própria realização e sentir-se-á participante do espírito das Bem-aventuranças evangélicas.

68. A jovem aprenda a valorizar, no seu justo valor, também os sinais externos de sua

consagração:
o hábito religioso
que lhe será entregue na primeira profissão,
o anel nupcial da profissão,
a intimidade de vida da própria comunidade,
o recato, próprio do seu estado de vida.

JUNIORATO

69. Ao terminar o segundo ano,
após pedido formal da parte da noviça,
a Madre Geral,
decide pela sua admissão à profissão
temporária com voto deliberativo
do seu conselho
após ter escutado o parecer da
responsável direta pela formação
e da comunidade,
tendo em vista as normas do Direito comum.
Os votos temporários são renovados
anualmente.

70. Pela consagração religiosa
precedida ao menos de cinco dias
de retiro espiritual,
inicia-se o juniorato.
Esta é uma etapa fundamental

no desenvolvimento da graça da vocação
e marca uma nova etapa
livre e interiormente motivada
na doação de si a Deus e à Igreja.
O sentido da novidade,
que prevalece durante o noviciado,
deve ser substituído
por uma crescente fidelidade,
experimentada e adquirida
na vida comunitária.

Can. 699, §§ 1e2

71. O juniorato favorece
a acentuação “vital” e prática
da formação sob os aspectos:
humano, cultural,
espiritual, doutrinal,
pastoral e profissional.
Este período dura normalmente cinco anos,
no fim destes a juniorista que fez
pedido formal
é considerada idônea,
é admitida à profissão perpétua.
A Madre Geral decide sobre sua admissão
com voto deliberativo de seu conselho,
depois de ouvir o parecer
da responsável direta da formação
e da comunidade
e considerando as normas do direito comum.
Se, porém, for oportuno,

o tempo de profissão temporária
poderá ser prorrogado pela
Madre Geral com o consentimento
do seu Conselho,
até nove anos.

A Madre Geral, por justa causa,
pode autorizar a antecipação
da profissão perpétua
até um trimestre.

Can 657

PROFISSÃO PERPÉTUA

72. Precedida por um período
de intensa preparação sob a orientação
de uma pessoa experimentada
e de um retiro espiritual
de ao menos cinco dias,
a profissão perpétua conclui
o período de formação fundamental
e coroa com o compromisso
com Deus, com a Igreja, com a Congregação,
a oferta da Ancila.

Para realçar
o aspecto eclesial do nosso carisma,
a profissão perpétua
possivelmente seja realizada
no período natalino,
durante a liturgia eucarística

FÓRMULAS

73. Para a profissão temporária e a renovação anual:

“Ó Deus, onipotente e eterno em resposta ao teu amor e como empenho de serviço à Igreja, faço voto de pobreza, castidade e obediência nas mãos (N) Superiora Geral das Ancilas do Menino Jesus, (ou de N, delegada da Superiora Geral), no espírito de Madre Elena Silvestri e conforme as Constituições da sua Congregação, por um ano. Imploro de tua paternal bondade a graça de poder aprofundar, pela fidelidade cotidiana, as responsabilidades que teu chamado me impõe. Amém.”

74. Para a profissão perpétua:

“Ó Deus, Pai Santo e Onipotente, que me chamaste ao seguimento de Cristo, teu Filho,

contemplado
nos mistérios da Encarnação,
da Infância e da vida escondida
em Nazaré,
acolhe os meus votos perpétuos
de pobreza, castidade e obediência,
que faço nas mãos de (N)
Superiora Geral das Ancilas do Menino
Jesus,
(ou de N, delegada da Superiora Geral)
conforme o espírito de Madre Elena
Silvestri
e das Constituições de sua Congregação.
Faz com que, na adesão integral
à tua aliança e à tua Palavra,
revigorada pelo poder do teu Espírito,
eu possa ser sempre tua
serva fiel. Amém.”

75. Para a renovação da profissão
na solenidade do Natal:

“Ó Deus, Pai Onipotente,
enquanto a Igreja celebra com alegria
o nascimento terreno de Cristo Senhor,
desejando assemelhar-me intimamente a Ele,
que se fez pobre para enriquecer-me
com a sua pobreza,
renovo os meus votos

de pobreza,
castidade
e obediência
na Congregação das
Ancilas do Menino Jesus.
O Salvador do mundo
que me gerou a vida divina,
me conceda viver
com Maria sua mãe,
dedicada totalmente ao seu serviço
e à realização da sua palavra.
Amém.”

FORMAÇÃO PERMANENTE

76. A formação não se limita aos primeiros anos da vida religiosa, ela se estende por toda a vida da Ancila e pretende oferecer-lhe, em cada etapa da vida, a ajuda necessária para um aprofundamento cada vez maior das motivações da própria escolha vocacional, para uma maior qualificação profissional e pastoral.

Can 661

77. As rápidas transformações sociais e eclesiais, as novas situações pessoais, com as quais a Ancila se defronta podem causar dificuldades. Estas devem ser aceitas e vividas como momentos da mais íntima participação no mistério de Cristo e superadas numa fidelidade maior ao amor indefectível e gratuito Àquele que a chamou.

78. Para a Ancila apresentam-se algumas circunstâncias particularmente favoráveis ao seu crescimento espiritual: o retiro anual, os dias de oração e de encontros, a alternância dos tempos litúrgicos, as celebrações penitenciais e as revisões de vida, as festas da Congregação e da comunidade, a doença, a provação, a dor, a morte de entes queridos, a mudança de casa. A vida religiosa é um caminho que sobe; exige uma colaboração ativa

e corresponsável à graça,
mas também à descoberta
dos sinais dos tempos
na própria comunidade,
na Igreja, no mundo.

SAÍDA DA CONGREGAÇÃO

79. Cada Ancila ponha bastante empenho
em perseverar na vocação
à qual Deus a chamou LG 47.
e em conservar com fidelidade
a sua profissão religiosa. LG 43.
Quando porém uma irmã
pede para deixar a Congregação
ou é demitida,
a decisão deve ser tomada
em espírito de fé e de caridade
e sejam observadas, cuidadosamente,
as prescrições do direito comum.

80. A Madre Geral,
após o consentimento do seu conselho,
por uma causa grave pode conceder,
a uma irmã de votos perpétuos,
o indulto de exclausuração
até três anos. Can 686 § 1

81. A Madre Geral,
com o consentimento prévio
do seu conselho,
tem a faculdade de conceder o indulto
de deixar a Congregação
às irmãs de votos temporários
que o peçam
e assim cessam os votos
temporários.

Can 688 § 2

A dispensa dos votos perpétuos
deve ser solicitada à Santa Sé,
conforme a norma do cânone 691.

82. A irmã que deixa a Congregação
por qualquer motivo
não tem nenhum direito
a nenhuma compensação
pela atividade desenvolvida
durante o tempo de sua permanência
na Congregação.

Todavia
se terá em consideração
que as novas situações
exigem equidade e caridade
por parte do Instituto para a solução
dos problemas imediatos.

Can 702

83. A Madre Geral,
com o consentimento do seu conselho,
pode aceitar novamente
a irmã que deixou
legitimamente a Congregação
seja ao termino de seus votos
seja depois de sua dispensa,
sem que seja
obrigada a refazer o noviciado.
Todavia a Madre Geral
deve impor-lhe um período de prova.
Ao término deste pode ser readmitida
aos votos temporários por um
período não inferior a um ano
ou ao período de prova temporária
que, no momento em que deixou o Instituto,
faltava-lhe cumprir
para ser admitida aos votos perpétuos.
A Madre Geral tem a autoridade
de prolongar o tempo
desta prova.

Can 690 § 1

CAPÍTULO VI

A MISSÃO DA ANCILA

VIDA APOSTÓLICA

84. A vida do Instituto é vida de zelo e de atividade (1). “O grande campo que se apresenta para trabalhar em benefício do próximo” (2), em virtude da sua vocação, une a Ancila mais intimamente a Cristo e ao seu corpo que é a Igreja. A ação apostólica e caritativa pertence à própria natureza da vida da Ancila. Can 675 § 1

85. Toda a vida religiosa da Ancila “seja compenetrada de espírito apostólico, e toda a ação apostólica seja animada de espírito religioso”. PC 8; Can 675

(1) Cfr. Reg. 1898, Cap. IV, art. 1, p. 11;

Reg. 1903, cap. I, art. 33, f. 6.

(2) CS, 7/5/1905, p. 153.

Para que a Ancila corresponda à sua vocação de servir a Cristo e a seus membros, precisa que sua “ação apostólica se desenvolva em íntima união com Ele. Desta forma alimenta-se a caridade para com Deus e para com os homens”.

PC 8

CARISMA E ATIVIDADE

86. A atividade da Ancila visa traduzir no serviço o mistério da Encarnação e da Infância de Jesus e é delimitada pelo carisma. A Ancila opta preferencialmente pelos jovens, e entre estes privilegia aqueles que são a imagem e a continuação de Cristo pobre, humilde, escondido. A sua principal tarefa apostólica é atuar o projeto educativo cristão para a formação integral da pessoa, especialmente do pré-adolescente, do adolescente e do jovem, num âmbito de prevenção.

87. A Ancila, na sua atividade,
deseja, como a fundadora,
empenhar as suas forças
na evangelização dos irmãos
e na promoção humana,
assumindo-os na sua própria vida,
como Cristo assumiu o homem todo
na sua Encarnação.

CS 38

88. A Ancila, lembrando o convite
do Apóstolo Paulo: “Acolhei-vos
uns aos outros, como Cristo
acolheu a vós”,
acolherá a cada pessoa com respeito,
estima e compreensão, em atitude
de diálogo aberto e familiar,
de benevolência e de verdadeira
fraternidade.

Rom 15,7

Estará disposta
a preferir o bem do outro
ao próprio, e a valorizar
os dons dos outros com alegria e confiança.
Esta atitude evangélica nasce num
coração puro, humilde,
vigilante e contemplativo.

89. As Ancilas do Menino Jesus, respondendo ao convite de Cristo de estender o Reino “até os confins da terra”, empenham-se em espírito de verdadeiro serviço, na evangelização dos povos.

Mt 28,19

Fazendo-se presença viva de Igreja, querem como fez Jesus, compartilhar do mais profundo do coração, os sofrimentos, as alegrias, as aspirações dos irmãos.

Desenvolvem a sua missão na unidade do corpo do Instituto e do seu carisma e na pluralidade das situações sócio-culturais e religiosas, com capacidade de adaptação e criatividade.

90. Conforme o espírito de Madre Elena, podem ser assumidas, com prudência e discernimento, obras pastorais de emergência, cientes de que “tudo o que pode dar alívio e alegria às pessoas aflitas e sofredoras, ou agravadas pelo peso dos anos, que carregam consigo muitas privações e misérias, é sempre um gesto de caridade que o Senhor recebe

como feito a Ele mesmo” (1).
Assumir temporariamente tais obras
é decisão da Madre Geral,
com o parecer favorável do seu conselho,
a definitiva deve ser aprovada pelo Capítulo Geral.

EVANGELIZAÇÃO E CATEQUESE

91. O serviço de Evangelização
chama as Ancilas a abrirem-se
às necessidades dos irmãos,
sobretudo dos jovens.
Amando-os com o coração
do Verbo Encarnado,
contribuem para que amadureça neles
a experiência do amor pessoal de Deus;
entram assim na missão e obra de Jesus,
Servo e Redentor,
que morreu e ressuscitou
para vencer o domínio do mal
e como Ele trabalham para reconstruir
o mundo na justiça, na fraternidade, na paz.

(1) Carta, 20/9/1895

92. A Congregação faz da Evangelização e da Catequese a sua missão e a sua tarefa primordial na Igreja. Na Evangelização primária, que leva às opções fundamentais da fé, as Ancilas privilegiam a faixa etária juvenil.

A catequese, na tradição das Ancilas do Menino Jesus, é prevalentemente orientada aos sacramentos da Eucaristia e da Confirmação e se destina aos cristãos que passam do estado de fé batismal àquele de fé adulta.

93. A Evangelização e a Catequese sejam realizadas num clima de vida de grupo e de amizade, envolvendo a juventude numa participação ativa e direta na busca da fé e na experiência cristã.

94. Na atividade pastoral a Ancila, lembrando-se que “é melhor fazer o bem bem feito a dez,

do que um bem medíocre a vinte” (1),
busca a comunhão com a Igreja
em todas as iniciativas
e atividades.

Can 675 § 3

A Ancila, no seu serviço apostólico,
segue as disposições do Bispo
do qual depende,
conforme a norma do direito comum.

95. A atividade pastoral,
para que seja adequada
à encarnação da mensagem evangélica,
exige da Ancila o estudo e a avaliação
de escolhas, métodos, estruturas
sociais, culturais, políticas,
econômicas e religiosas.

A vigilância do Capítulo Geral,
da Madre Geral com o seu Conselho,
e o sentido de fidelidade dinâmica
de toda a Congregação ao espírito
genuíno e originário do Instituto,
devem reavaliar as iniciativas
e as experiências já adquiridas,

(1) Carta, 13/9/1903

95. A atividade pastoral, para que seja adequada à encarnação da mensagem evangélica, exige da Ancila o estudo e a avaliação de escolhas, métodos, estruturas sociais, culturais, políticas, econômicas e religiosas.

A vigilância do Capítulo Geral, da Madre Geral com o seu Conselho, e o sentido de fidelidade dinâmica de toda a Congregação ao espírito genuíno e originário do Instituto, devem reavaliar as iniciativas e as experiências já adquiridas, tendo presente que a Igreja será deveras edificada pela ação pastoral que expressa melhor o Carisma próprio da Ancila.

CAPÍTULO VII

O GOVERNO DA CONGREGAÇÃO DAS ANCILAS DO MENINO JESUS

MINISTÉRIO DA AUTORIDADE

96. Cristo Senhor instituiu na sua Igreja vários ministérios, que se destinam ao bem de todo o corpo “com o fim de apascentar e fazer crescer sempre mais o povo de Deus”.

LG 18

As comunidades religiosas são também elas animadas pelo ministério de quem legitimamente as preside.

Como as irmãs, dóceis à moção do Espírito Santo, submetem-se em espírito de fé às superiores que são as representantes de Deus,

PC 14; Can 601

à imitação de Cristo, assim as superiores, tendo que prestar conta a Deus das pessoas que lhe foram confiadas, dóceis à vontade de Deus

Hb 13,17

no cumprimento de seu dever,
exercçam a autoridade
em espírito de serviço
a favor das irmãs,
de modo a expressar a caridade
com que Deus as ama.

PC 14; Can 618

97. A Congregação
das Ancilas do Menino Jesus
também no exercício da autoridade
inspira-se no modelo
da família de Nazaré:
nesta todos obedeciam ao projeto especial
do Pai sobre cada um dos membros.
A vontade do Senhor
nem sempre era clara e indiscutível
mas objeto de uma procura comum
e de silenciosa meditação.

Lc 2,50-51

98. Todas as irmãs
que tem cargos de responsabilidade
devem respeitar o segredo
todas as vezes que
a justiça e a caridade o requeiram.

ORGANISMOS PARA A UNIDADE E O PLURALISMO

99. O exercício da autoridade na Congregação visa salvaguardar dois aspectos: a unidade do corpo e a diversidade dos seus membros. A unidade exprime-se através do Capítulo Geral, da Madre e do seu Conselho, da Superiora Regional, das irmãs encarregadas da administração central e da formação das jovens.

O pluralismo nas pessoas, nos lugares e nas situações pastorais evidencia-se, de modo particular, pelas superiores locais, pela corresponsabilidade das comunidades e por cada uma das Ancilas.

CAPÍTULO GERAL

100. O Capítulo Geral

é a expressão da participação e da solicitude de todas as Ancilas para o bem da Congregação.

PC 14

Nele se vive um momento particular de comunhão e de fraternidade, de discernimento e de confronto, e também de retomada das iniciativas para o desenvolvimento da vida da Congregação.

Can 633

101. Os membros do Capítulo conscientes de que a sua eficácia, depende principalmente da sua docilidade ao Espírito do Senhor, e da atenção aos sinais dos tempos na Igreja e no mundo, colaboram pondo à disposição todas suas capacidade e competências.

102. O Capítulo Geral

é celebrado de seis em seis anos para tratar assuntos da Congregação e para eleger o Governo Central.

Celebra-se também antes se,
por qualquer motivo,
ficasse vago o lugar da Madre Geral.
Será convocado pela Madre Geral
ou, em sua ausência pela Vigária.
A carta circular de convocação
é enviada nove meses antes
e nela indica-se
o lugar, a data da celebração
e as orações a serem feitas
para o seu bom êxito.

103. Participam do Capítulo Geral
a Madre Geral, que é presidente do mesmo,
as quatro Conselheiras Gerais,
a Superiora Regional,
as delegadas, em número não inferior
aos membros por direito,
e para a eleição das mesmas
têm voz ativa e passiva
todas as religiosas de votos perpétuos
e voz ativa todas as junioristas.

104. Para a eleição das delegadas
e a realização do Capítulo
observar-se-á o “Regulamento” próprio,
considerando as diretrizes
do direito comum.

105. O Capítulo examina a situação da Congregação tomando com base o relatório econômico apresentado pela Ecônoma Geral e aprovado pelo Conselho Geral: elege a Madre Geral e as suas quatro Conselheiras; trata os problemas do Instituto a fim de promover a sua vitalidade espiritual e apostólica; estabelece normas e decretos.

Can 631, § 1

O Capítulo, sendo autoridade competente por quanto diz respeito as cânones 581 e 585, decide, com a maioria de dois terços, a ereção de uma “região constituída de ao menos quatro casas interligadas geograficamente e suficientemente autônomas seja para o recrutamento seja para a economia.

106. Para a eleição da Madre Geral exige-se a maioria absoluta de votos nos três primeiros escrutínios. Na quarta votação

têm voz passiva e não ativa
somente as duas candidatas
que receberam maior número de votos
no terceiro escrutínio.

É considerada eleita aquela
que receber maior número de votos.

Can 119

Para a eleição das Conselheiras
exige-se a maioria absoluta de votos
nos dois primeiros escrutínios,
e relativa no terceiro.

Em caso de igualdade de votos,
a respectivamente no quarto
e no terceiro escrutínio,
ficará eleita a mais idosa.

Nas eleições tenham-se presentes
as diretrizes do cânone 626.

107. O Capítulo Geral toma decisões
com a maioria absoluta dos votos
no primeiro e no segundo escrutínio,
com a maioria relativa no terceiro.

A MADRE GERAL

108. A Madre Geral
deve ter ao menos dez anos
de votos perpétuos,
e deve possuir as qualidades necessárias

para desenvolver um serviço
tão importante.
Ela é o centro da unidade
e o guia de toda a Congregação.
E o seu ministério de autoridade
exige que seja a primeira entre todas,
Ancila em dócil escuta de Deus,
guarda do carisma do Instituto,
promotora de uma fidelidade
constante e renovada
das irmãs à própria vocação.

Can 619

O MINISTERIO DA MADRE GERAL

109. Da Madre Geral
dependem todas as casas
e os membros da Congregação.
Permanece no cargo por seis anos
e pode ser reeleita
somente por outro sexênio.
A ela é confiada
a orientação e a responsabilidade
da Congregação,
a norma das Constituições
e do direito comum;
para o bem comum e de cada irmã
a Madre Geral pode dispensar por
um tempo determinado da observância

de qualquer ponto disciplinar das
Constituições;
visita as comunidades da Congregação,
pessoalmente ou por meio de uma delegada,
a qual, se não for conselheira,
deve ser aprovada por voto deliberativo
do Conselho;
regulamenta o governo e a disciplina
da casa de formação;
admite, após ter consultado o Conselho,
à renovação anual
dos votos temporários ;
concede às Ancilas a licença,
além daquela do Bispo do lugar,
de publicar textos
que tratem questões religiosas
ou de costumes.

110. Com o voto deliberativo
do seu Conselho
toma decisões mais importantes
da Congregação,
entre estas as seguintes:
abertura de casas
com o consentimento por escrito
do Bispo diocesano
tendo presente as diretrizes do
Cânone 610;
o fechamento de casas

Can 699, § 1

também com prévia consulta
do Bispo do lugar;
instalação, transferência
ou fechamento
do noviciado por decreto escrito;
nomeação ou remoção
da Secretária e da Econômica Geral,
da Superiora Regional e do seu Conselho,
das Superiores locais,
da Mestra das noviças e das junioristas;
admissão
à profissão temporária e perpétua;
demissão de uma professora temporária;
transferência da sede geral,
informando a Santa Sé;
contratos em nome da Congregação,
dívidas a serem contraídas,
alienações, hipotecas, de acordo
com as normas do direito comum.

Can 616, § 1

111. Com o voto consultivo
do seu Conselho,
a Madre Geral designa o lugar
onde será realizado o Capítulo Geral;
aprova os balanços anuais
preparados pela econômica.

112. A Madre Geral,
para agir validamente,

deve pedir, segundo os casos,
o voto deliberativo ou consultivo
do seu Conselho.

Quando se trata de voto deliberativo
deve ater-se a este.

Tratando-se de votos consultivo
pode não leva-lo em conta.

Todavia,

sem uma razão justa,

que lhe compete julgar,

não se afaste dele, especialmente

se expressa uma opinião comum.

113. A Madre Geral

tem com principal tarefa

promover não a prosperidade material

mas a fidelidade de cada Ancila

e da Congregação

à própria vocação e ao carisma.

Como o bom Pastor,

conduz as irmãs às fontes desta

fidelidade:

os sacramentos, a oração, os votos,

a caridade, a comunhão fraterna,

o amor a Cristo e aos seus pobres,

o desenvolvimento e o uso

dos dons espirituais

e das qualidades humanas,

a comunhão eclesial e o serviço pastoral

conforme o carisma específico do Instituto.

114. Através das visitas anuais às casas, e de uma troca constante de informações, busca promover os relacionamentos interpessoais nos quais encontram lugar a admoestação, a “vigilância, e a firmeza” (1) a correção, o encorajamento, a exortação, o louvor.

2Tim 4,2

A VIGÁRIA GERAL

115. A primeira colaboradora da Madre é a sua vigária. É a primeira conselheira eleita pelo Capítulo Geral. Ela tem a missão de substituir a Madre Geral, quando as circunstâncias o exigirem e, em caso de morte ou de demissão da mesma, convoca o quanto antes o Capítulo, que deverá celebrar-se dentro de seis meses.

(1) Memórias, vol. I, p. 28

Na ausência da Madre,
por necessidades graves e urgentes,
solicitará o voto deliberativo
do Conselho Geral.

CONSELHO GERAL

116. O Conselho Geral
é formado por quatro Conselheiras
eleitas pelo Capítulo,
e pela Madre Geral que o preside.
As conselheiras, devem ser professoras
de ao menos oito anos de votos perpétuos
e possuir os dons necessários
para auxiliar a Madre Geral no governo.
Permanecem no cargo por seis anos
e poderão ser reeleitas.
Elas deveram dar
o voto deliberativo ou consultivo,
segundo os casos,
aceitar lealmente
as deliberações do mesmo Conselho
e manter o sigilo
sobre os assuntos que nele são tratados.
O Conselho Geral
reúne-se normalmente uma vez por mês
e todas as vezes que se fizer necessário.

A SECRETÁRIA GERAL

117. A Madre Geral
com voto deliberativo do seu conselho
nomeia por um tempo indeterminado
a secretária
que deve ser uma irmã
professa de votos perpétuos;
cuja tarefa é de redigir os verbais
e as atas do próprio Conselho,
de manter a correspondência
a ela confiada pela Madre,
de atualizar o protocolo
e cuidar do arquivo.
A secretária geral,
se não é conselheira,
não tem direito de voto no Conselho,
tem, porém, o dever de assistir as sessões
e, se for solicitado,
dará em consciência o seu parecer.
A justiça e a caridade exigem
que guarde com delicadeza e reserva
tudo quanto é do seu conhecimento.

A ECÔNOMA GERAL

118. O Instituto tem capacidade jurídica de adquirir, possuir, administrar e alienar bens móveis e imóveis necessários à sua vida e à sua missão. Tais bens sejam administrados com sábio equilíbrio e desapego, sob a direção da Madre Geral e a vigilância do seu Conselho, conforme as diretrizes do direito comum e particularmente, levando em conta as leis civis.

119. A Ecônoma geral, que deve ser professa de votos perpétuos, é nomeada pela Madre Geral, com voto deliberativo do seu Conselho, por seis anos, podendo ser reconfirmada no cargo. O espírito de pobreza e a prudência, a confiança no Pai Celeste, e uma viva percepção da precariedade dos bens terrenos, sustentarão o seu serviço fraterno e de comunhão.

120. As suas tarefas são: conservar na sede geral

os títulos de propriedade equivalente a dinheiro
e o dinheiro que não for solicitado para as despesas ordinárias;
apresentar à Madre Geral e ao seu Conselho o balanço anual de toda a administração para ser aprovado;
verificar a administração dos bens que pertencem às casas em particular e que constituem os dotes existentes das irmãs, a cuja morte tornam-se propriedade da Congregação;
com o consentimento da Madre e do seu Conselho pode trocar “ações ao portador” por outras ações mais rendosas e mais seguras, excluídas toda espécie de comércio e de especulação.
Para os atos de administração extraordinária a Ecônoma deve pedir a autorização da Madre Geral com o voto deliberativo do Conselho, ao qual participa quando se trata de assuntos econômicos, sem direito de voto.

A SUPERIORA LOCAL

121. Cada comunidade da Congregação é como uma pequena família de Deus, reunida ao redor de Cristo ressuscitado e dedicada ao serviço da Igreja.

A Superiora local está a serviço da fraternidade religiosa como responsável, animadora da oração, da escuta comum, da união fraterna e do ministério pastoral.

122. Dedicada sobretudo à busca do bem espiritual das irmãs pelo encorajamento e a correção fraterna, (1) procure fazer encarnar o espírito do Instituto nas realidades concretas das pessoas e dos lugares; enriqueça a comunidade, pela sua experiência de comunhão com a Madre Geral e com as outras superiores e irmãs

(1) CS 22/4/1906, p. 165

123. Acompanhe com particular atenção as junioristas da comunidade, e ofereça-lhes, na medida do possível, os subsídios para complementar a formação das mesmas.

124. “A obediência ativa e responsável” das irmãs seja fomentada também pelo respeito às pessoas e pela capacidade de suscitar uma resposta sempre mais fiel à vocação. A corresponsabilidade nas tarefas, o estilo de vida cotidiano, a partilha alegre dos dons do Senhor contribuam para dar à comunidade um aspecto evangélico e a tornem fermento de edificação do povo de Deus.

PC.14

125. A Superiora local, que deve ser professa perpétua segundo a norma das Especificações, é nomeada pela Madre Geral com voto deliberativo do seu Conselho,

depois de uma oportuna consulta;
permanece no cargo por ter anos
e pode ser confirmada imediatamente
para um segundo triênio
e, em casos particulares,
também para um terceiro.

126. No cumprimento da sua missão
a Superiora local é auxiliada,
numa comunidade de pelos menos
seis religiosas,
por duas conselheiras;
nas comunidades menores
todos os membros constituem o seu
Conselho.
Em todas as comunidades
haverá uma irmã,
que substituirá a Superiora
ausente ou impedida
e uma ecônoma, a não ser que esta tarefa
seja oportuno confiá-la
à própria Superiora.
As conselheiras, a vice Superiora e a
ecônoma são nomeadas pela Madre Geral
por voto consultivo
do seu Conselho,
após ter ouvido
a comunidade interessada.

A MESTRA DE NOVIÇAS

127. A tarefa da formação fundamental das jovens e a sua iniciação à vida de Ancilas cabe à irmã encarregada.

Desta participam ativamente, segundo as respectivas competências, a comunidade de formação, o diretor espiritual e aqueles que ensinam as várias disciplinas.

128. A mestra das noviças é nomeada por um triênio, pela Madre Geral com voto deliberativo do seu Conselho. Tenha ao menos oito anos de votos perpétuos e a capacidades necessárias à realização da delicada tarefa que lhe é confiada. Se houver necessidade, seja auxiliada por uma outra irmã, com a qual possa colaborar com inteligência, lealdade e amor, nomeada pela Madre Geral com voto consultivo do seu Conselho. Ambas poderão ser sempre confirmadas no seu trabalho.

Can 651

O grupo do noviciado desenvolve uma vida cuja finalidade direta é a formação, inserida na comunidade na qual vive.

A SUPERIORA REGIONAL

129. A Superiora Regional com o seu Conselho tem a tarefa de transmitir fielmente as diretrizes da Madre, adaptando-as às situações concretas do lugar, para que o carisma da Congregação se encarne nas realidades eclesiais muito diferentes; de animar a vida espiritual e apostólica das comunidades, favorecendo uma participação ativa na pastoral das respectivas Igrejas locais; de promover o estudo dos problemas particulares inerentes à ação apostólica das casas de sua região; de regulamentar o governo e a disciplina da casa de formação, em sintonia com as diretrizes do Governo central.

130. A Superiora Regional assume as responsabilidades em todas as situações que requeiram a intervenção da Madre. Ouvido o seu Conselho, pode mudar a residência de cada irmã da região. Admite as candidatas ao postulante e ao noviciado com voto deliberativo do seu Conselho.

131. Essa deve ter ao menos dez anos de votos perpétuos e é nomeada por um triênio pela Madre Geral com o voto deliberativo do Conselho Geral, após prévia consulta dos membros das comunidades locais. Pode ser confirmada para um segundo e terceiro triênios consecutivos. É Superiora maior e participa por direito do Capítulo Geral.

O CONSELHO REGIONAL

132. O Conselho Regional é formado pela Superiora Regional e por quatro Conselheiras que devem ter ao menos oito anos de votos perpétuos, e são nomeados pela Madre Geral, com voto deliberativo do Conselho Geral, por três anos, após ter ouvido o parecer dos membros das comunidades pertencentes à região. As conselheiras regionais poderão ser confirmadas para um segundo e terceiro triênios consecutivos.

133. A Superiora Regional, e com voto deliberativo do seu Conselho, nomeia as Superiores locais, com a prévia consulta da Madre Geral; admite as candidatas à profissão dos votos temporários.

134. Com o voto consultivo do seu Conselho a Superiora Regional propõe ao Conselho Geral a abertura ou fechamento de casas

no âmbito da região,
tendo presente, o quanto prescreve
o cânone 610;
aprova os balanços
administrativos das comunidades
a serem apresentados ao Conselho Geral.

CONCLUSÃO

135. As Constituições devem
ser aprovadas com os dois terços
dos votos das capitulares.
Essas não podem ser modificadas
sem a autorização da Santa Sé
à qual cabe também a interpretação
autêntica.

136. Todas as irmãs da Congregação
as observem fielmente
como exige o compromisso
assumido na profissão,
mesmo que elas não obriguem sob pecado,
a não ser naquelas normas
que dizem respeito à matéria dos votos
ou se referem a leis divinas
ou eclesiásticas,
procurem valorizá-las na sua
caminhada espiritual.

137. A atuação plena das Constituições
requer que as irmãs não parem nelas,
mas que, através delas,
cheguem ao Evangelho,
à Palavra de Deus,
norma e regra suprema
da nossa vida;
aos escritos e ao exemplo de Madre Elena,
ao espírito e à sã tradição
das irmãs que nos precederam
e que formam conosco
uma única família
de Ancilas do Senhor.

PC 2

PC 2

Can 662; 578

ÍNDICE

Apresentação.....	pag. 2
Decreto 1980.....	pag. 3
Decreto 1986.....	pag. 4
Siglas	pag. 5
Primeiro projeto do Instituto.....	pag. 6

CAPÍTULO I A VOCAÇÃO DA ANCILA DO MENINO JESUS NA IGREJA

Chamado à santidade e Congregação das Ancilas do Menino Jesus.....	pag. 14
O carisma da Congregação.....	pag. 15

CAPÍTULO II VIDA CONSAGRADA

Consagração batismal e religiosa.....	pag. 18
Consagração da Ancila.....	pag. 19
Caminho de crescimento espiritual.....	pag. 19
Os votos religiosos.....	pag. 20

Obediência.....	pag. 21
Castidade	pag. 23
Desenvolvimento integral.....	pag. 25
Pobreza	pag 26
Pobreza pessoal	pag. 27
Comunhão de bens.....	pag. 30
Pobreza coletiva.....	pag. 31
A Ancila no trabalho.....	pag. 32

CAPÍTULO III
EXPERIENCIA ESPIRITUAL
DA ANCILA DO MENINO JESUS

Primazia da vida espiritual.....	pag. 33
Oração	pag. 34
Oração Eclesial.....	pag. 35
Eucaristia	pag. 36
Vida Sacramental.....	pag. 36
Liturgia das horas.....	pag. 37
Espiritualidade e mistério de Cristo....	pag. 38
Advento.....	pag. 38
Natal.....	pag. 40
Mistério Pascal.....	pag. 41

CAPÍTULO IV
VIDA DE FRATERNIDADE E COMUNHÃO

Um só chamado.....	pag. 43
A unidade.....	pag. 44

A comunidade apostólica.....	pag. 45
Espírito de família	pag. 46
Diretrizes práticas.....	pag. 48

CAPÍTULO V

O DOM DA VOCAÇÃO

Dom do Espírito.....	pag. 50
Disponibilidade ao Espírito.....	pag. 51
A formação.....	pag. 52
Etapas da formação.....	pag. 53
Admissão	pag. 54
Postulantado.....	pag. 55
O noviciado.....	pag. 56
Iniciação aos votos.....	pag. 59
Juniorato.....	pag. 60
Profissão perpétua.....	pag. 62
Fórmulas.....	pag. 63
Formação permanente.....	pag. 65
Saída da Congregação	pag. 67

CAPÍTULO VI

A MISSÃO DA ANCILA

Vida apostólica.....	pag. 70
Carisma e atividade.....	pag. 71
Evangelização e catequese.....	pag. 74

CAPÍTULO VII
O GOVERNO DA CONGREGAÇÃO
DAS ANCILAS DO MENINO JESUS

Ministério da autoridade.....	pag. 78
Organismo para a unidade e o pluralismo.....	pag. 80
Capítulo Geral.....	pag. 81
A Madre Geral.....	pag. 84
O ministério da Madre Geral.....	pag. 85
A Vigária Geral.....	pag. 89
Conselho Geral.....	pag. 90
A Secretária geral.....	pag. 91
A Ecônoma geral.....	pag. 92
A Superiora local.....	pag. 94
A Mestra das noviças.....	pag. 97
A Superiora Regional.....	pag. 98
O Conselho Regional.....	pag. 100
CONCLUSÃO.....	pag. 101
ÍNDICE.....	pag. 103

Casa Nazareth - Ancilas do Menino Jesus
Ladeira Monselhor Antônio Rosa, 248 - Brotas
Salvador - Bahia - Brasil

Casa Generalizia Ancelle di Gesù Bambino
Cannareggio 4851 - 30121 - Venezia
Tel. 0039 041 5223875 - 0039 041 5228162